

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS E EVENTOS: ENTREGA DA DEDIPE É OBRIGATÓRIA.

Foi instituída pela Instrução Normativa nº 1/2022, do município de Fortaleza - CE, nova obrigação acessória dirigida aos contribuintes que explorem diversões públicas e eventos: a Declaração de Informações sobre Diversões Públicas e Eventos (DEDIPE).

QUEM DEVE ENTREGAR A DECLARAÇÃO?

A DEDIPE será entregue à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) pelos administradores, proprietários, titulares de domínio, locatários, cessionários, possuidores a qualquer título e responsáveis de estabelecimentos de diversão pública, inclusive estádios, ginásios, centros de eventos, centro de convenções, buffets e congêneres, nos quais sejam prestados os serviços previstos nos subitens do Anexo I da Lei Complementar nº 159, de 2013:

Subitens do Anexo I da LC nº 159, de 2013	Serviços
3.2	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.*
12.1	Espectáculos teatrais.
12.6	Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.7	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
12.8	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
17.9	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

PRAZO DE ENTREGA

A entrega da DEDIPE será realizada mensalmente até o dia 15 do mês de competência, exclusivamente por meio digital no Sistema de Gestão do ISS (ISS Fortaleza), com as informações relativas aos eventos que serão realizados no mês de referência.

Considera-se mês de competência o que antecede a realização do evento, e mês de referência, aquele no qual será realizado o evento.

PENALIDADE

A não entrega da DEDIPE no prazo de entrega estabelecido, ainda que sem movimento, bem como a entrega fora do prazo, sujeita a pessoa obrigada à multa prevista no artigo 190, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 159, de 2013.

Em caso de dúvidas, contate-nos.

Ressaltamos que as instituições que alugam quadra ou qualquer área do seu prédio (cessão de espaço) também estão obrigadas a entregar DEDIPE. As informações precisam ser enviadas ao setor fiscal da S&C Assessoria Contábil até o dia 14 (um dia antes ao prazo limite) do mês anterior ao mês base (mês no qual acontecerá o evento), por exemplo:

Evento que acontecerá no dia 10 de abril de 2023.

- Mês de competência para envio das informações ao setor fiscal: até o dia 14 de março de 2023
- Mês de competência para envio da declaração no site do ISS Fortaleza : até o dia 15 de março de 2023 (mês anterior ao evento).

Fonte: Sefin

Contato

Endereço

S&C Assessoria Contábil
Rua Cel. Solon, 90
José Bonifácio
Fortaleza-CE

Telefone

(85) 3253 6623
(85) 3253 6309

Web

secontabil@secontabil.com.br
www.secontabil.com.br
@facebook/secontabil
@instagram/secontabil



ASSESSORIA
CONTÁBIL

ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

Nobíles
AUDITORIA
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR



S&C
SERVIÇOS

BEM MAIS QUE ASSESSORIA CONTÁBIL.